



SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.569, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor da ativa, ocupante de cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem e de auxiliar de enfermagem de Pronto Atendimento, terá direito à percepção de adicional de qualificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário base, desde que possua:

I – titulação de técnico em enfermagem, por instituição autorizada pelo MEC;

II – habilitação perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

§ 1º. O adicional de que trata o caput não refletirá nos benefícios previdenciários concedidos antes da data da publicação desta Lei.

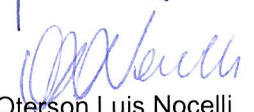
§ 2º. O adicional de que trata esta Lei tem natureza remuneratória e incorporará ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º O vencimento do auxiliar de enfermagem somado ao adicional previsto nesta Lei não poderá superar o vencimento do técnico em enfermagem, respeitadas a progressão de carreira e a equivalência de carga horária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de fevereiro de 2025.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Oterson Luis Nocelli
Chefe de Gabinete Interino



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que “Cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências”.

Esta propositura reconhece o esforço dos auxiliares de enfermagem que obtiveram qualificação superior às exigências do cargo, instituindo adicional de qualificação para os que preencherem os requisitos legais.

O adicional de qualificação significa retribuição pelo constante aprendizado além dos requisitos inerentes ao cargo de auxiliar de enfermagem (*ex facto officii*), o que contribui para esse ofício. Valoriza-se, assim, o investimento pessoal de capacitação profissional.

Mais que isso, a propositura em questão tem por objetivo corrigir situação de desigualdade ao se levar em consideração casos em que auxiliares qualificados como técnicos de enfermagem acabam por exercer atribuições de técnico ou, ao exercer suas próprias atribuições, aplicam igual cuidado e diligência daquelas empreendidas por técnicos de enfermagem.

Ressalta-se que o adicional concedido não terá reflexo nos benefícios previdenciários dos auxiliares de enfermagem aposentados.

O presente Projeto de Lei visa fortalecer o serviço de saúde e incentivar a qualificação dos profissionais de auxiliar de enfermagem, essenciais para a promoção da saúde e o bem-estar dos cidadãos. É de mais alta relevância a revalorização profissional dessa importante categoria em circunstâncias tal como a tratada nesta propositura.

Ante o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de debater e aprovar a presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 26 de fevereiro de 2025.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos que os valores referentes ao adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem perfazendo um total de R\$ 443.675,14 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco mil, quatorze centavos), tem sua previsão orçamentária de forma genérica nas dotações destinadas para pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025.

Declaramos ainda, que as referidas despesas estão amparadas pelo Capítulo V, Art. 29, da Lei nº 6.997/24, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros e orçamentários da administração, não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação vigente, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

ROBERTA
FERREIRA
MARQUES DE
SOUSA:8329420
1672

Assinado digitalmente por ROBERTA
FERREIRA MARQUES DE
SOUSA:83294201672
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=ROBERTA FERREIRA
MARQUES DE SOUSA:83294201672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.28 13:39:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Roberta Ferreira Marques de Sousa

Secretária Municipal de Finanças Interina



Anexo I

Demonstrativo dos reajuste relativos à data base dos profissionais do magistério público municipal em relação à Receita Corrente Líquida.

Previsão	2025	2026	2027
Rec.Corrente Líquida	1.128.198.191,00	1.280.590.191,35	1.332.297.925,55
Adicional qualificação	443.675,14	544.415,50	565.647,70
% de gastos com pessoal	0,03%	0,04%	0,05%

Obs.

Para o cálculo do reajuste utilizou os índices do IPCA de acordo com o Boletim Focus do dia 07/02/2025, sendo 4,30% para o exercício de 2026 e 3,90% para o exercício de 2027,

Considerando às informações financeiras e orçamentárias demonstradas acima, respaldadas nos estudos técnicos previstos nas peças de planejamento: PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, ambas analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, à Secretaria Municipal de Finanças informa que o adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem dispõe de amparo técnico atendendo a legislação que versa sobre a matéria.

ROBERTA
FERREIRA
MARQUES DE
SOUSA:832942016
72

Assinado digitalmente por ROBERTA FERREIRA
MARQUES DE SOUSA:83294201672
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=0155428500175, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=(em branco), CN=ROBERTA FERREIRA
MARQUES DE SOUSA:83294201672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.28 13:40:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Roberta Ferreira Marques de Sousa

Secretária Municipal de Finanças Interina